

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 003.403/2012-2.

1- Em cumprimento ao **Acórdão 4191/2016 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 29/3/2016 – Ordinária, Ata 9/2016 – 2ª Câmara, (**peça 65**), foram notificados os seguintes responsáveis, conforme relacionado logo a seguir:

RESPONSÁVEL	OFÍCIO DATA DO OFÍCIO	PÇ	DATA DA CIÊNCIA	PÇ
ABDIAS BALIZA MACEDO (CPF 944.337.475-72). End.: Praça Vereador Domingos Cardoso, 000050. Casa. Centro. Feira da Mata/BA. CEP 46.446-000. <u>Peça 121.</u>	<u>1530/2016</u> -TCU/SECEX-BA, datado de 13/6/2016. Enviado para a Praça Vereador Domingos Cardoso, 50. Casa. Centro. CEP 46.446-000. Feira da Mata/BA.	<u>78</u>	<u>29/06/2016</u>	<u>85</u>
EDNON MARTINS RODRIGUES (CPF 498.855.885-15). End.: Rua Belarmino Martins Silva, N. Casa. Centro. Feira da Mata/BA. CEP 46.446-000. <u>Peça 120.</u>	<u>1531/2016</u> -TCU/SECEX-BA, datado de 13/6/2016. Enviado para a Rua Belarmino Martins Silva, s/nº. Casa. Centro. CEP 46.446-000. Feira da Mata/BA.	<u>79</u>	<u>29/06/2016</u>	<u>87</u>
ENOC MARTINS RODRIGUES (CPF 924.032.985-49). End.: Rua José Martins Filho. Casa. Centro. Feira da Mata/BA. CEP 46.446-000. <u>Peça 119.</u>	<u>1532/2016</u> -TCU/SECEX-BA, datado de 13/6/2016. Enviado para a Rua Jose Martins Filho. Casa. Centro. CEP 46.446-000. Feira da Mata/BA.	<u>80</u>	<u>29/06/2016</u>	<u>84</u>

2- Posteriormente, o **Acórdão 2962/2017 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 21/3/2017 – Ordinária, Ata 8/2017 – 2ª Câmara, (**peça 103**), notificou a PJ envolvida na lide, como demonstrado logo abaixo:

MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA (CNPJ 16.416.125/0001-37). Sede: Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300. Centro. CEP 46.446-000. Feira da Mata/BA. <u>Peça 122.</u> End. Rua João Pinheiro, s.n. Centro. Feira da Mata/BA. CEP 46.446-000. <u>Peça 68.</u> Prefeito: Aparecido Alves da Silva. CPF 787.499.725-53. End. Rua da União. Sn. Casa. Centro. Feira da Mata/BA. CEP 46.446-000. <u>Peça 123.</u>	<u>1611/2017</u>-TCU/SECEX-BA, datado de 12/6/2017. Enviado para a Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300. Centro. CEP 46.446-000. Feira da Mata/BA.	<u>115</u>	<u>26/6/2017</u>	<u>117</u>
--	---	--------------------------	--------------------------------	--------------------------

3- Advogados constituídos nos autos:

EDNON MARTINS RODRIGUES	DR. TARGINO MACHADO PEDREIRA NETO – OAB/BA 26.199; DR. GUSTAVO GOMES BRITO – OAB/BA 24.518; DR. FERNANDO VAZ COSTA NETO – OAB/BA 25027; DR. DIEGO LOMANTO ANDRADE – OAB/BA 27642; DR. CAIO MOURA LOMANTO – OAB/BA 49.554, Todos integrantes da Sociedade Lomanto, Brito e Machado Neto Advogados Associados, registrada na OAB/BA sob o n. 1693/2009 e com CNPJ 10.966.940/0001-93, com Sede profissional a Alameda Salvador, 1057. Salvador Shopping Business. Torre Europa. Sala 1016/1018. Caminho das Árvores. Salvador/BA. CEP 41.820-790. DR. CARLOS RONY DE OLIVEIRA E SILVA, OAB-BA/782-B, estabelecido profissionalmente na Rua Monsenhor Montalvão, nº 113. Centro. Coribe/Bahia. Procuração outorgada em <u>31/8/2016</u>. <u>Peça 96.</u>
---------------------------------------	---

3-Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

4-Os Acórdãos 4191/2016 – TCU – 2ª Câmara, (peça 65), e Acórdão 2962/2017 – TCU – 2ª Câmara, (peça 103), transitaram em julgado nas datas abaixo relacionadas, sendo realizados os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme as respectivas peças:

RESPONSÁVEL	OFÍCIO DATA DO OFÍCIO	DATA DO TJ	CADIRREG PÇ
ABDIAS BALIZA MACEDO	OF 1530/2016, peça 78. Recebido em <u>29/06/2016</u> , peça 85.	<u>15/07/2016</u>	<u>88</u>
EDNON MARTINS RODRIGUES	OF 1531/2016, peça 79. Recebido em <u>29/06/2016</u> , peça 87.	<u>15/07/2016</u>	<u>89</u>
ENOC MARTINS RODRIGUES	OF 1532/2016, peça 80. Recebido em <u>29/06/2016</u> , peça 84.	<u>15/07/2016</u>	<u>90</u>
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA	OF 1611/2017, peça 115. Recebido em <u>26/06/2017</u> , peça 117.	<u>12/07/2017</u>	<u>118</u>

5-Atesto a inexistência de erros materiais segundo verificação constante da peça 73.

6-Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens débitos/multas imputados aos Responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c o artigo 43, V, da resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

SECEX-BA, em 26 de julho de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Elaina de Araújo Argollo

Técnica Federal de Controle Externo
 Mat. 2402-3